



Nota Técnica nº 6/2020/CENAP/DIBIO/ICMBio

Atibaia-SP, 30 maio de 2020

Avaliação Propostas Edital Chamamento Público Onças do Iguazu

1. DESTINATÁRIO

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2. INTERESSADO

PNI - Parque Nacional do Iguazu

3. REFERÊNCIA

A Presente Comissão de Seleção de Propostas do Chamamento Público nº 01/2020, instituída pela OS N° 20/2020 GABIN/ICMBIO, atendendo ao despacho de encaminhamento PNI 7195538, por seus membros em atividade virtual dado a adoção de trabalhos em "home office" pelo ICMBio em razão do cenário atual de pandemia global, em conformidade com o Edital, vem por meio desta realizar Etapa 3 constante do Item 7.1 do mesmo, denominada Avaliação de Propostas com a finalidade de instrução de divulgação do Resultado Preliminar, Etapa 4.

Informamos que foi apresentada somente uma proposta neste chamamento, conforme descrito no despacho 7195538, e-mail de envio para chamamento 7195542, e-mail envio para membros da comissão de seleção 7195546, respectivos, arquivo da Proposta recebida 7195550 e Cronograma anexo à proposta 7195552.

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

Em atenção ao Item 7. e subitem do Edital - Da Fase de Seleção, obedecendo aos critérios de avaliação e pontuação com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2 do subitem 7.5.4, a presente comissão procedeu a Avaliação e Pontuação da Proposta Apresentada com **Resultados em Negrito**, conforme tabela abaixo:

Subitem 7.5.4 - Tabela 2 – Critérios de Avaliação

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item / Avaliação Comissão Seleção
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0 / 1,6 Proposta muito bem estruturada, com as atividades, metas e prazos adequadamente apresentadas. A avaliação não pontuou o máximo, uma vez acreditarmos que haverá ajustes metodológicos e de cronograma devido a pandemia COVID 19, apesar do cronograma já prever início somente em setembro 2020
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do	- Grau pleno de adequação (2,0)	2,0 / 1,8

<p>programa ou da ação em que se insere a parceria</p>	<p>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>A proposta está totalmente adequada e correlacionada aos programas e políticas estabelecidos para a conservação da onça-pintada e de outros felinos. Da mesma forma adequada a estratégia local do Parque Nacional de conservação de seus elementos naturais e do atendimento aos objetivos de criação, com a proposta de trabalho com onça-pintada ser o guarda-chuva da estratégia de conservação da unidade.</p> <p>Reduzido 0,2 pontos pelo mesmo motivo descrito anteriormente.</p>
<p>(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto</p>	<p>- Grau pleno da descrição (2,0)</p> <p>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	<p>2,0 / 2,0</p> <p>Consideramos totalmente adequado o projeto apresentado com o objeto da parceria.</p> <p>O projeto contempla em sua totalidade o objetivo da construção desta parceria.</p>
<p>(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (4,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade</p>	<p>4,0 / 4,0</p> <p>Atribuída a nota máxima considerando que a instituição proponente possui elevado nível técnico em seus quadros, bem como experiência, talvez a mais alta experiência no país para trabalhos técnicos e de resultado em conservação de espécies de felinos e outros carnívoros.</p> <p>Tem experiência e conhecimento no bioma mata Atlântica e especialmente na região do Parque Nacional do Iguaçu. Alias, o Instituto Pró-Carnívoros se originou quando dos trabalhos com carnívoros neste parque nacional.</p>

	técnica e operacional da instituição parceira (art. 33, caput , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	
Pontuação Máxima Global		10,0 / 9,4

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

A Presente Comissão de Seleção, de acordo com a Avaliação acima descrita, com a finalidade de encaminhamento do Resultado Preliminar para divulgação, informa a conclusão do julgamento da Proposta apresentada sendo a mesma classificada e aprovada como procedente consoante Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para eventual celebração de Termo de Colaboração com ICMBio.

Comissão de Seleção de Propostas Chamamento Público nº 01/2020 / OS Nº 20/2020
GABIN/ICMBIO

I – Leandro José Filgueiras - ICMBio/CENAP, Matrícula SIAPE 1578642 - presidente da comissão;

II – Isaac Simão Neto - ICMBio/CR9-GR5, Matrícula SIAPE 1334915 – como integrante;

III – Ivan Carlos Baptiston - ICMBio/Parque Nacional do Iguaçu, Matrícula SIAPE 1365257 - como integrante.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Jose Filgueiras, Analista Ambiental**, em 30/05/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Simao Neto, Analista Ambiental**, em 30/05/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Carlos Baptiston, Chefe**, em 30/05/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7195608** e o código CRC **EBC0BB2D**.